



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

### ATA N.º 14/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maió, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 11 de junho de 2019 que acusa um total de disponibilidades de 266.312,66 Euros.

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e informou sobre o seguinte assunto:

- Foi remetido, à Câmara Municipal de Borba, ofício da Inspeção-Geral das Finanças – Autoridade de Auditoria a comunicar que, na sequência da auditoria ao Município de Borba sobre “Controlo do Programa de Apoio à



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

Economia Local (PAEL)”, foi homologado o Relatório n.º 2016/1948, por despachos dos Senhores Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais. Envia, cópia do referido Relatório e Anexos e solicitam que a Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, dê conhecimento à Inspeção Geral das medidas e decisões adotadas na sequência das recomendações formuladas no referido relatório.

**O Senhor Presidente entregou a todos os membros do Executivo, para conhecimento, cópia do referido Relatório e Anexos.**

**O Senhor Presidente** informou ainda:

- Exposição na Casa do Alentejo – está a decorrer na Casa do Alentejo uma exposição de candeeiros, do Domingos Calhau, desde o dia 10 de junho e, ao mesmo tempo, vai ser feita uma promoção do concelho, com todos os produtos típicos que temos no concelho. Acrescentou que dia 10 o Rancho Folclórico da Orada esteve a atuar na Casa do Alentejo.
- Apresentou um voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Rafael Mendes irmão de uma funcionária da Câmara.  
Todo o executivo concordou em apresentar as condolências à respetiva família.
- No próximo dia 18 vai realizar-se uma reunião, em Vila Viçosa, com os promotores do hotel que vai ser implementado no Convento das Servas, com a Câmara de Vila Viçosa, o Centro de Emprego, a INOVINTER (...) para tentar ver como se vai avançar com aquela situação.
- “Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios” - concorreram três empresas e a obra vai ser entregue no máximo de oito dias.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

- Reunião informal com a empresa que ganhou a obra de “Reabilitação do Celeiro da Cultura”. Em princípio, se tudo correr normalmente, a obra irá avançar entre 24 e 30 de junho.
- Quanto às obras: “Casa Social de Borba – Casa de Acolhimento Temporário” e “Projeto BTT CYCLING – Polo da Serra de Ossa”, foram convidadas empresas de Borba, porque o valor assim o permite (...) contudo, até à presente data ainda nenhuma concorreu.

Acrescentou que se até daqui a 15 dias (mais ou menos) ninguém disser nada vão convidar, por ajuste direto, empresas de fora. “(...) gostava que fossem empresas de Borba a trabalhar nestas obras, porque é possível, mas se as empresas entenderem que não temos que pensar de outra maneira.” Informou ainda que solicitou aos serviços técnicos da Câmara que fizessem um levantamento de todas as empresas de construção civil que possam executar obras até 100 mil euros. Quando esse levantamento estiver feito iremos convidar todas as empresas para que as obras comecem o mais rápido possível.

- Aquando da cerimónia dos atletas do Sport Clube Borbense, esteve cá o Diretor do IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude) e, nessa altura, ficou combinado vir fazer uma visita ao campo de futebol. Tivemos a informação que vem cá hoje e a ideia do Presidente do Clube é ver até que ponto é que poderá haver apoios para o relvado sintético.

**O Senhor Vereador Benjamim Espiguiha usou da palavra para:**

- Associar-se ao voto de congratulação feito pelo Vereador Espanhol em relação ao desempenho dos alunos da música;
- Relativamente à exposição de candeeiros, na Casa do Alentejo, disse que só soube da mesma através do Facebook, *“mais uma vez, os vereadores têm*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

*que recorrer ao Facebook para serem informados das coisas onde a câmara participa... quanto a mim não faz sentido"*

- Propor que se envie uma congratulação:
  - Ao aluno, Paulo Santos, que se sagrou campeão nacional de Boccia em desporto escolar pelo segundo ano consecutivo e que essa congratulação fosse enviada não só para a Escola como também para o Centro Luis da Silva;
  - Ao Senhor enfermeiro José Luis Oliveira Lameira, pelo serviço que prestou ao longo de toda a sua carreira aos cidadãos do concelho de Borba;
- Relembrar o Senhor Vereador Quintino Cordeiro, que na passada reunião de câmara, se tinha comprometido enviar o Plano de Desenvolvimento que foi aprovado na reunião do CLAS e que até ao momento não foi entregue;

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, para enaltecer o desempenho dos alunos do Agrupamento de Escola de Borba, nomeadamente na área de expressão musical, que continuam com um desempenho extraordinário, em doze prémios possíveis eles ganharam dez *"(...) é sinal de que efetivamente esta parceria em termos daquilo que é o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente e especificamente na área da musica, está de facto a funcionar e conseguem-se obter resultados extraordinários"*.

Destacou também, a prestação do aluno Paulo Santos, que vai representar a seleção nacional na Finlândia, enaltecendo o trabalho de envolvimento de todas as pessoas que o têm acompanhado.

Terminou a sua intervenção, alertando para a necessidade de limpeza de bermas e valetas na freguesia de Orada.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

Relativamente a este ultimo assunto abordado pelo Senhor Vereador Agnelo Baltazar, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol**, explicou, que normalmente iniciam estes trabalhos pela zona de Orada, este ano fizeram ao contrário, começaram por Rio de Moinhos e Barro Branco, atendendo não só às celebrações da Batalha de Montes Claros do próximo dia 17, junto ao padrão, como também à situação da Serra D'Ossa, *“aquela zona está praticamente concluída, penso que se não for ainda hoje, amanhã já estaremos pela zona de Orada”*

### **PONTO 1.2 – Expediente**

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

### **PONTO 1.3 – Atividades da Câmara**

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

#### **1.Freguesias de Borba**

##### **Edifícios**

- Conclusão de trabalhos de pedreiro em moradia 19 da Aldeia Lacerda;
- Limpeza de monos em logradouro do Quintal da GNR;

##### **Infraestruturas**

- Execução de calçada nova na Avenida da Estação e reparação de pequenas áreas em diversos locais de Borba;
- Conclusão de execução de troço de valeta revestida na Estrada das Cortes;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

-Reparação de rotura na Rua da Quinta da Prata e no Bº 1º de Maio em Borba;

-Trabalhos de preparação para substituição de troço de conduta anexa ao Reservatório do Alto dos Bacelos;

### Arranjos exteriores

-Continuação dos trabalhos de limpeza do recinto das Piscinas descobertas. Decapagem e pintura dos tanques das piscinas.

### Diversos

-Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;

-Trabalhos diversos de mecânica na reparação de veículos em Oficinas;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;

-Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado.

-Transporte e remoção de mobiliário para o Pavilhão Multiusos para apoio a vários eventos.

-Colocação de sinalização nova e substituição de sinalização degradada em Borba.

-Recolha e transporte de pedra mármore para a Oficina cantaria.

-Colocação e recolha de tabuleiros para realização do mercado mensal na Av. do Povo.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

-Serviço de vigilância no âmbito da defesa da Floresta contra incêndios pela equipa de sapadores.

### **2.Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Infraestruturas**

-Reparação de roturas na freguesia de Rio de Moinhos no CM 1042 e em Barro Branco na estrada para Ermida da Sr<sup>a</sup> da Vitória.

-Reparação de pavimentos em betuminoso em Barro Branco e Rio de Moinhos.

#### **Diversos**

-Desmatação Mecânica de bermas e valetas em Estradas e Caminhos Municipais na Freguesia;

-Reparação de muro anexo ao Padrão de Montes Claros;

-Substituição de contentores danificados em Rio de Moinhos;

### **3.Freguesia de Orada**

#### **Infraestruturas**

-Reparação de roturas na Estrada Municipal 506-1. Borba/Orada e Monte do Pinheiro Alcaraviça;

-Reparações de pavimentos e calçadas na sede de freguesia.

#### **Diversos**

-Conclusão do transporte e espalhamento de material fresado em caminho rural próximo da Parreira;

-Remoção de entulhos em terrenos anexos ao Loteamento do Forno;

-Limpeza e desmatação de Caminho Rural pela equipa de Sapadores.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Sessão de lançamento do Projeto “TRANSPORTE A PEDIDO”, organizado pela CCDR Alentejo, com a presença da Sr<sup>a</sup> Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – Dr<sup>a</sup> Maria do Ceu Albuquerque. – Projeto piloto para a região Alentejo, que visa complementar a oferta existente;
- Reunião com Entidade Coordenadora do CLDS – Plano de Ação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 4<sup>a</sup> geração 2019 – 2022 - “Borba Capacitar”. Importância de contratação de pessoal técnico na área social;
- Receção nos Paços do Concelho do Sport Clube Borbense – Atletas, Equipa Técnica e Dirigentes. – Homenagem merecida pela excelente época 2018 – 2019;
- Integrado no dia da Criança - Lançamento, na Casa do Povo de Rio de Moinhos, do livro “O Gigante Ambicioso”, autor – Zé Miranda. Trata-se de uma obra com cinco histórias para crianças, cuja encadernação e paginação foi feita integralmente nos serviços do Município;
- Reunião com Direção do SCB, sobre pequenas intervenções a fazer nos balneários do campo futebol e no pavilhão, com o intuito de preparar a próxima época;
- Reunião do Conselho Local de Ação Social de BORBA (CLAS), com a seguinte ordem trabalhos:
  - Discussão e aprovação do Plano de Desenvolvimento Social 2019-2021
  - Discussão e aprovação do Plano de Ação do CLDS – 4G



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

- Apresentação do Programa Borba 2i e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido
- Divulgação do programa "Portugal Inovação Social"
- Prestação de esclarecimentos pela Equipa Técnica Regional da Comissão Nacional de Proteção Crianças e Jovens (CNPCCPJ) .

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

A Ordem do dia foi a seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1** – Aprovação das Atas N.ºs 8/2019, 9/2019 e 10/2019

**Ponto 2.2** – Programa "Juventude em Movimento" 2019"

**Ponto 2.3** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba, a Junta de Freguesia de São Bartolomeu e Junta de Freguesia de Matriz (fim de semana do caracol de Borba)

**Ponto 2.4** – Protocolo de Colaboração – 8.º Torneio de Futsal "Cidade de Borba"

**Ponto 2.5** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Centro Cultural de Borba – Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central

**Ponto 2.6** – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba, a Junta de Freguesia de São Bartolomeu e o Sport Clube Borbense

**Ponto 2.7** – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos

**Ponto 2.8** – Proposta de Adjudicação – Concurso para Arrendamento do "Bar das Piscinas Descobertas Municipais"

**Ponto 2.9**– Direito de Preferência sobre a aquisição de imóveis localizados em zona de proteção



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

**Ponto 2.10** – Abertura de Procedimento Concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território) do Município de Borba

**Ponto 2.11** – Decreto-Lei n.º 72/2019 - Transferência de competências para os órgãos municipais

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 8/2019, 9/2019 E 10/2019**

Previamente distribuídas por todo o executivo as **Atas n.ºs 8/2019, 9/2019 e 10/2019 foram aprovadas por unanimidade**, e foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### **PONTO 2.2 – PROGRAMA “JUVENTUDE EM MOVIMENTO 2019”**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, **e que seguidamente se transcreve**: Pretende o Município realizar a edição 2019 do **Programa JUVENTUDE EM MOVIMENTO**, cujos objetivos visam contribuir para a ocupação dos tempos livres dos Jovens Borbenses, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados/as, em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

social, entre outras, desenvolvendo nos/nas Jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de interajuda.

De acordo com as atribuições do Município (nomeadamente, as previstas nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo n.º 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente Programa, (dado o seu âmbito social, educativo, cultural, lúdico e desportivo) se reveste de interesse para o município, deve o referido programa ser executado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos da sua realização se apresenta a fundamentação e as normas de funcionamento do mesmo.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere realizar o Programa “Juventude em Movimento 2019”, durante os meses de julho e agosto, em Borba.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

### **PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU E A JUNTA DE FREGUESIA DE MATRIZ (FIM DE SEMANA DO CARACOL DE BORBA)**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, e que seguidamente se transcreve: Pretende a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia da Matriz, em parceria com o Município de Borba, realizar o “Fim de Semana do Caracol de Borba 2019”, nos próximos dias 5, 6 e 7 de julho, de 2019, em Borba.**

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente Iniciativa, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “Fim de Semana do Caracol de Borba 2019”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu e a Freguesia de Matriz, o Protocolo de**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

**Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do “Fim de Semana do Caracol de Borba 2019”, nos próximos dias 5, 6 e 7 de julho, de 2019.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – 8.º TORNEIO DE FUTSAL “CIDADE DE BORBA”**

**Presente informação do técnico superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, e que seguidamente se transcreve: Pretende o Município realizar, em parceria, com o Sport Clube Borbense e o Grupo União de Veteranos Borbenses o 8º Torneio de Futsal “Cidade de Borba”, a realizar nos meses de junho e julho de 2019.**

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu carácter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim**, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com o Sport Clube Borbense e o Grupo União de Veteranos Borbenses o Protocolo, anexo à presente informação, para realização, em parceria, do 8º Torneio de Futsal “Cidade de Borba”, de 24 de junho a 26 de julho.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

*Por fazer parte da Direção do Sport Clube Borbense, o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha considerou-se impedido na discussão e na votação desta proposta.*

### **PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O CENTRO CULTURAL DE BORBA – ESTÁGIO DA BANDA JUVENIL DO ALENTEJO CENTRAL**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4 e que seguidamente se transcreve:** Realização em parceria, com o Centro Cultural de Borba (através da sua Banda Filarmónica), o **Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central**, nos próximos dias 11 e 12 de julho em Borba.

Trata-se de um projeto, pioneiro no Alentejo, que é iniciativa das Bandas Filarmónicas de Borba, Redondo e Alandroal (Banda Filarmónica do Centro Cultural



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

de Borba, Banda da Sociedade Filarmónica Municipal Redondense e Banda Filarmónica do Centro Cultural do Alandroal). Esta junção de sinergias teve por base as características muito semelhantes das duas Filarmónicas: a metodologia de ensino similar, o mesmo número de alunos a frequentar a Escola de Música, uma Banda Juvenil a funcionar e uma Banda Filarmónica com cerca de 60 elementos.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o presente estágio, dado o seu âmbito cultural, educacional, de ocupação dos jovens músicos borbenses e carácter inovador, se reveste de interesse para o município, visto promover o concelho o que respeita à dinamização cultural, à educação para a Música e à ocupação dos Jovens.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do Estágio em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com o Centro Cultural de Borba, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, o 4º Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central, nos próximos dias 11 e 12 de julho em Borba.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

### **PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA, A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU E O SPORT CLUBE BORBENSE**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5 e que seguidamente se transcreve: Pretende a Freguesia de São Bartolomeu e o Sport Clube Borbense, em parceria com o Município de Borba, realizar o “Arraial de São João 2019”, de 22 de junho, em Borba.**

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente Iniciativa, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o “Arraial de São João 2019”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu e o Sport Clube Borbense, o Protocolo de**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

**Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do Arraial de S. João 2019”, no próximo dia 22 de junho, de 2019.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

*Por fazer parte da Direção do Sport Clube Borbense, o Senhor Vereador Benjamin Espiguinha considerou-se impedido na discussão e na votação desta proposta.*

### **PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO DE MOINHOS**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6 e que seguidamente se transcreve:** Pretende o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, em parceria com o Município de Borba, realizar a” **Pintura da Sede do Clube” e “Sardinhada GDCRM/2019”, no dia 15 de junho, em Rio de Moinhos.**

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente Iniciativa, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a” **Pintura da Sede do Clube” e “Sardinhada**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

**GDCRM/2019**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim**, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino Coreiro propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, da” Pintura da Sede do Clube” e “Sardinhada GDCRM/2019, no próximo dia 15 de junho, de 2019.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.8 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DO “BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS”**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7 e **que seguidamente se transcreve**: No dia 27 de maio de 2019, realizou o júri composto por Maria Raquel Pereira, Ana Cristina Alves, Técnicas Superior, e António Passinhas, Chefe de Divisão, o ato público do concurso para adjudicação do arrendamento do “Bar das piscinas municipais de Borba”, conforme estabelecido no programa de concurso para a adjudicação do bar das piscinas municipais.

Foi elaborada a ata do ato público de abertura de propostas do procedimento atrás referido, onde consta a deliberação do júri da admissão condicional da única



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

proposta apresentada, estava em falta o objeto social da empresa e a descrição do valor da renda mensal por extenso.

Depois da anexação dos elementos em falta foi elaborado o relatório preliminar, conforme discriminado no ponto 1. do artigo 16.º do Programa de Concurso. Foi feita audiência prévia, no sentido de dar possibilidade ao concorrente de se pronunciar, no entanto o único concorrente veio prescindir da mesma.

Por fim é apresentado o relatório final de 31 de maio de 2019, com a proposta de adjudicação ao concorrente **“TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LDA”**, pelo valor de **520.00€** de renda mensal, o arrendamento do bar das piscinas descobertas municipais de Borba.

**Considera o júri que as formalidades previstas na lei se encontram cumpridas para se proceder à adjudicação da proposta, remetendo a decisão final para Reunião de Câmara, para posterior celebração de contrato de arrendamento.**

**Face ao exposto, e tendo em conta a proposta apresentada pelo júri do procedimento, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal de Borba delibere que o arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais seja adjudicado, à concorrente “TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LDA.”**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

### **PONTO 2.9 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROTEÇÃO**

**Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8 e que seguidamente se transcreve:**

- a) Foi, pela requerente Maria Isaura Pécurto Carapinha Pombeiro, na qualidade de proprietária da fração C do prédio urbano, sito em Terreiro das Servas, n.º 10, em Borba, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na aquisição da referida fração, do prédio inscrito sob o artigo matricial n.º 2935, da freguesia de S. Bartolomeu, cujo valor é de 40.000,00 Euros.**

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, o prédio em causa localiza-se na zona de proteção a imóvel classificado – Igreja, torre e claustro do Convento das Servas, pelo que o Município goza do direito de preferência na sua transmissão, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel0. em causa.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do prédio em causa.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

**b) Foi, pelo requerente Porta do Alentejo – Sociedade de Mediação Imobiliária, Ld.ª, através do Anúncio N.º 33376/2019, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 05/06/2019, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra da fração C do imóvel sito no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, n.º15, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 184, inscrito sob o artigo matricial n.º 606, com a área bruta privativa de 128 m2, destinado a habitação, cujo valor é de 77.000,00 Euros.**

Vendedores: António Mário Rocha Serrador e Maria Joaquina Galego Trindade Serrador

Compradores: Carla Sofia Pedreiro Silveira e Ricardo Alexandre Neutel Cabaço

Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, o imóvel em causa localiza-se na zona de proteção a imóvel em vias de classificação – Casa do Terreiro do Poço, tendo o Município pelo que o Município goza do direito de preferência na sua transmissão, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do prédio em causa.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

### **PONTO 2.10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE DE PROJETO, GESTÃO URBANÍSTICA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO) MUNICÍPIO DE BORBA**

**Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9, que seguidamente se transcreve:**

Considerando que:

- 1 - O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Borba foi aprovado pela Assembleia Municipal de Borba, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2010;
- 2 - Sob proposta da Câmara Municipal da Borba, a Assembleia Municipal de Borba, na sessão ordinária acima referida, fixou em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- 3 - A Câmara Municipal de Borba, em reunião ordinária de dia 28 de março de 2018, definiu a nova Estrutura Orgânica Municipal e aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;
- 4 - Entre outras, foi, pela referida deliberação, criada a unidade orgânica flexível designada Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, havendo a consequente necessidade de atribuir uma chefia a esta divisão;
- 5 - Atenta a conveniência de serviço e por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais, foi, pelo Despacho DOCS/II/DE/22, do Presidente da Câmara, com data de 27 de fevereiro de 2019, proferido no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os artigos 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a trabalhadora Maria Raquel Carreira Martins Pereira, designada em regime de substituição, com efeitos no dia 1 de maio de 2018, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território;

6 - Em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e Organismos da Administração Pública *“a substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”*

7 – Termina em 15 de julho de 2019 o prazo pelo qual o cargo de chefe de divisão em causa poderá ser exercido em regime de substituição, sendo intenção do executivo municipal proceder à designação do respetivo titular;

8 - Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados;

9 – Decorre dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), que o júri de recrutamento dos cargos *dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais o de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

Propõe-se que:

**A)** - Nos termos n.º 1 do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, seja proposto à Câmara Municipal que delibere proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço - Chefe da Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, após a respetiva previsão no mapa de pessoal do Município de Borba, nos seguintes moldes:

### 1 – Conteúdo Funcional

Para além das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como daquelas que lhe sejam delegadas ou subdelegadas nos termos da lei, compete ao Chefe da Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território:

- a) Coordenar e dirigir todas as atividades da unidade orgânica;
- b) Submeter a despacho do presidente da câmara, ou do vereador com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- d) Propor ao presidente da câmara municipal, ou ao vereador com competência delegada, tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;
- e) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
- f) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente da câmara, ou pelo vereador com competência delegada, e propor as soluções adequadas;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

- g) Promover a execução das decisões do presidente da câmara, ou do vereador com competência delegada, e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica;
- h) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- i) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- j) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços sob a sua responsabilidade;
- k) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- l) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- m) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- n) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

- o) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- p) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- q) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

### 2 - Requisitos de provimento:

Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores no exercício de funções públicas que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeadamente:

- a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

### 3 - Perfil pretendido:

Pretende-se que os candidatos possuam capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço. Pretende-se, também, que tenham aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação, bem como, aptidão para o desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;

4 – Métodos de seleção – A seleção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de seleção:

A) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$$

sendo:

HAB = habilitação literárias adequadas ao cargo aberto a concurso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:

- a) Habilitação académica igual à licenciatura pós Bolonha – 18 valores;
- b) Habilitação académica igual a licenciatura pré Bolonha ou pós Bolonha com mestrado integrado - 19 valores;
- c) Habilitação académica igual a mestrado pré Bolonha ou doutoramento – 20 valores.

FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover, com exclusão dos seminários:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

- a) Sem ações de formação — 0 valores;
- b) Com ações de formação inferior a 100 horas - 10 valores;
- c) Com ações de formação igual ou superior a 100 e inferior a 200 horas - 12 valores;
- d) Com ações de formação igual ou superior a 200 e inferior a 300 horas – 14 valores;
- e) Com ações de formação igual ou superior a 300 e inferior a 400 horas – 16 valores;
- f) Com ações de formação superior a 400 horas – 18 valores;
- g) Com ações de formação superior a 400 horas e Pós-graduação/Diploma de Especialização na área da Administração Pública – 20 valores;

$$EP = (EPE + EPCD)/2$$

EP = Experiência profissional específica - atender-se-á ao desempenho de funções na carreira técnica superior na Administração Pública, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Com experiência profissional igual a 4 anos e inferior a 7 anos — 10 valores;
- b) Com experiência igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos — 12 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 13 anos — 14 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 13 anos e inferior a 16 anos – 16 valores;
- e) Com experiência igual ou superior a 16 anos e inferior a 19 anos – 18 valores;
- f) Com experiência superior a 19 anos - 20 valores.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

EPCD = Experiência Profissional em cargos dirigentes: atender-se-á ao desempenho em cargos dirigentes iguais ou similares às do cargo a provimento, desde que devidamente comprovado, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Sem experiência no cargo – 0 valores;
- b) Com experiência até 4 anos - 16 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 4 anos e inferior a 10 anos - 18 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

B) Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:

- a) Liderar e decidir;
- b) Criar e conceptualizar;
- c) Adaptar-se e tolerar;
- d) Organizar e executar;
- e) Apoiar e cooperar;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$$

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EP)/2$$

sendo:

OF= ordenação final;

AC = avaliação curricular;



**Borba**  
município

## **Município de Borba**

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

EP = entrevista pública.

### **5 – Apresentação de candidaturas:**

5.1 - A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) ou no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba;

5.2 - A candidatura deverá ser entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba, das 08:30h às 16h:30h, nos dias úteis, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

5.5 - Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.

### **6 – Documentos que devem acompanhar a candidatura:**

6.1 - O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);

d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);

e) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem de tempo na categoria, na carreira e na



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego público;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 - Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e e) do ponto anterior, os trabalhadores do Município Borba.

6.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

8 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

9 - O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado;

10 - Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

11 - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Borba, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, conforme o disposto no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na sua atual;

12 - O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

**B)** - Nos termos dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que seja proposto à Câmara Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal de Borba que designe como júri do procedimento para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Borba, referente ao ano de 2019, de Chefe da Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território:

Presidente: Arq.º João Manuel Prego de Ôchoa e Azevedo Pires, Diretor de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Alentejo;  
Vogais efetivos: Dr.ª Paula Maria Oliveira Caeiro, Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora e António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento integrado e Modernização Administrativa do Município de Borba.

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs a aprovação das propostas acima referidas nas alíneas A) e B).**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Benjamim Espiguinha.

### **PONTO 2.11 – DECRETO-LEI N.º 72/2019 – TRASFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

**Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 10, que seguidamente se transcreve:** “Foi publicado em 28 de maio



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

passado, o Decreto-Lei nº 72/2019, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:

a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;

b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

Para efeitos do referido decreto-lei, e atendendo ao disposto no seu art.º 2.º consideram-se:

*“a) «Áreas sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva» aquelas onde não se verifique o tráfego marítimo de mercadorias e passageiros, a náutica de recreio, a pesca ou construção e reparação de embarcações, bem como não se verifiquem atividades logísticas e comerciais conexas com aquelas ou que não se integrem nos programas de ordenamento e expansão de portos;*

*b) «Áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária» as áreas sob jurisdição portuária inseridas em meio urbano e que, não tendo ou não estando prevista atividade portuária ou que não se encontrem inseridas em área com utilização portuária reconhecida ou exclusiva, sejam suscetíveis de aproveitamento para fins turísticos e económicos;*

*c) «Portos de pesca secundários» aqueles que, estando dotados de postos de receção e transferência de pescado, não dispõem de infraestruturas para a primeira venda de pescado em lota.”*

Atentas as definições transcritas e não existindo no concelho de Borba áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

pesca ou áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, é naturalmente impossível a transferência de competências no Município de Borba no que concerne à respetiva gestão.

Dispõe, contudo, genericamente, o nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 72/2019, que os municípios que não pretendam, em 2019, a transferência das competências previstas no referido diploma comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a sua entrada em vigor, pelo que importa assegurar uma tomada de posição pelo órgão deliberativo quanto a esta matéria, para comunicação àquela entidade.

Assim, não sendo possível a concretização transferência de competências no Município de Borba no que concerne à gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca e áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, **sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal que delibere não aceitar, no ano de 2019, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de maio, e que submeta a prévia deliberação da Assembleia Municipal, nesse sentido, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 29 de julho de 2019.**

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere não aceitar, no ano de 2019, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de maio, e que submeta a prévia deliberação da Assembleia Municipal, nesse sentido, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais,**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019)

o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 29 de julho de 2019.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

